



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 4.103/2022
(Origem: Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio-Alimentação aos membros titulares do Conselho Tutelar de Muzambinho, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Auxílio-Alimentação aos membros titulares do Conselho Tutelar de Muzambinho.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado e instituído pela Lei Municipal nº 1.815 de 20 de agosto de 1992, composto por 5 membros titulares aos quais se aplicam os termos da referida lei.

Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação será o mesmo já instituído pela Lei nº 3.313, de 16 de maio de 2013, com seus devidos reajustes.

Art. 3º O Auxílio-Alimentação será concedido junto ao salário, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Parágrafo único. Não será aplicada a retroação da concessão do benefício aos membros titulares do Conselho Tutelar.

Art. 4º O Auxílio-Alimentação previsto nesta Lei será suspenso pelos seguintes motivos:

- I – suspensão do membro;
- II – destituição da função; e
- III – término do mandato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada mediante decreto do Poder Executivo, caso seja constatada a necessidade de adoção de critérios para a concessão do Auxílio-Alimentação, respeitando-se os termos da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 13 de junho de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Marco Antonio Ferreira
Vice-presidente

Carlos Herbert Salomão
Membro